



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

EMENDA Nº 001/92

## Emenda a Lei Orgânica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

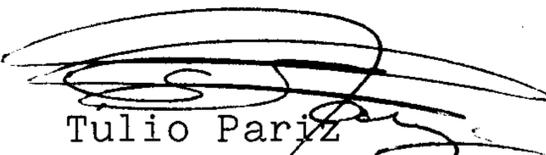
### EMENDA:

**Art. 1º** - O Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo passa a ter a seguinte redação:

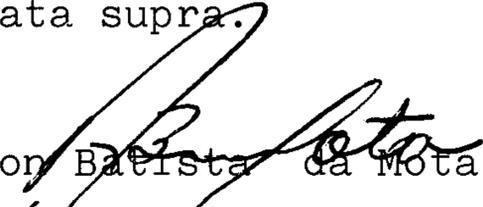
**"Art. 83** - A Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Município obedecerá, no que couber, ao disposto no Capítulo VII do Título III da Constituição Federal e nesta Lei Orgânica".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

  
Tulio Pariz  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
Adilson Batista da Mota  
Secretário de Gabinete